



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL
Nº 2.614/2024

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 14:27:22.197 - PL261424
EMC 1707/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1707/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à
Meta 18.c do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 18.c do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 18.c. Equalizar a capacidade de financiamento da educação básica entre os entes federativos, com base no CAQ, tendo como referência o padrão nacional de qualidade, conforme previsto no art. 211, § 7º, da Constituição, objetivando zerar, até o término da vigência deste PNE, o número de entes cujo financiamento educacional resulte num valor anual por aluno inferior ao referido Custo Aluno Qualidade, a ser regulamentado”.

JUSTIFICATIVA

Com a presente Emenda, buscamos dar concretude à referida Meta 18.c., explicitando o objetivo de zerar, até o final do decênio, o número de entes federativos cujo financiamento educacional implique num valor anual por aluno inferior ao que será definido como Custo Aluno Qualidade, previsto na Constituição Federal mas ainda pendente de regulamentação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2025.

**Dandara
Deputada Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254840353200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara



* C D 2 5 4 8 4 0 3 5 3 2 0 0 *